

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR
Rua Santa Ana, 831 - Fone: 24-1101

LUIZ MANOEL DE QUADROS

Oficial CPF MF 003269849-68

Dra. Marlou Santos Lima Pilatti

CPF MF 221831599-87

Dr. Gilson Pilatti - Subs. Jur.

CPF MF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

25.539 - 1

MATRÍCULA N.º 25.539

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 2(dois), da quadra nº 38(trinta e oito), quadrante S-E, indicação cadastral nº 09-5-44-75-0398-000, situado na Vila São Francisco, Bairro de Uvaranas, distante 14m da Rua Felix Pacheco, medindo 14m(catorze metros) de frente para a Rua Carlos de Carvalho, lado ímpar, por 33m(trinta e três metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 3, do lado esquerdo, com o lote nº 1, e de fundo, com o lote nº 12, com a área total de 462m2. PROPRIETÁRIA: Imobiliária Uvaranas Ltda.(CGC-MF-80.235.427/0001-08), firma imobiliária, aqui sediada. REGº ANTº: 8.001, Lº 3-F, 2º RI. Em 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst.

R-1-25.539 - COMPRA E VENDA - A Imobiliária Uvaranas Ltda., acima qualificada, representada por Wallace Pina(CI-RG-270.931-PR e CPF-MF-003.235.519-04), vendeu o imóvel desta para Nivaldo Rodrigues Bitencourt (filho de Hercilio Cardoso Bitencourt e Florinda Rodrigues e CPF-MF-017.659.459-53), brasileiro, casado, militar, aqui residente e domiciliado, conforme escritura de compra e venda, do 3º tabelionato local (Lº 145, fls. 102), em 25 de março de 1982, pelo valor de R\$ 100.000,00(cent mil cruzeiros, englobado ao R-1-25.538); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(IT-2639496-1/82 - CRS-IAPAS-688.800/82 - C: R\$ 7.173,15 - incluído prent. e arq. - Distrib. 5.447). Arq. Prot. 87.421, Lº 1-H - 2 de dezembro de 1991 e registrada em 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst.

Av-2-25.539 - NOME DA ADQUIRENTE E REGIME DE BENS - O nome da adquirente do imóvel constante desta, no R-1-25.539 acima, é Terezinha Gomes Bitencourt, casada em 19 de dezembro de 1984, sob o regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Rodrigues Bitencourt, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento nº 13.962 (Lº 52, fls. 172), do 1º Registro Civil local (C: R\$ 1.774,80). Arq. Prot. 87.611, Lº 1-H - 12 de dezembro de 1991. Dou fé. Of. Subst.

R-3-25.539 - COMPRA E VENDA - Nivaldo Rodrigues Bitencourt, acima qualificado, e s/m Terezinha Gomes Bitencourt(filha de Hercilio Gomes e Arlete de Oliveira Gomes e CPF-MF-701.041.749-00), brasileira, professora, aqui residente e domiciliada, ele representado por ela, venderam o imóvel desta para João Cezar Ramalho(CI-RG-6.502.017-SP e CPF-MF-346.293.608-59), do comércio, e s/m Lordecí Kuhlmann Ramalho(CI-RG-8.985.708-2-SP), do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, conforme escritura de compra e venda, do 3º tabelionato local (Lº 192, fls. 51), em 15 de julho de 1992 pelo valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - de 15-7-92 - s/R\$2.000.000,00 C: R\$61.799,59 - incluído prent. e arq. - Distrib. 3.119). Arq. Prot. 91.867, Lº 1-I - 1º de setembro de 1992 e registrada em 9 de setembro de 1992. Dou fé. Of.

AV-4-25.539 - Prot. 150.089, L. 1-0, em 24-8-2001 - REGIME DE BENS - Os adquirentes do imóvel desta, João Cezar Ramalho e s/m Lordecí Kuhlmann Ramalho, casaram-se sob o regime de comunhão universal de bens em 27 de dezembro de 1975, conforme requerimento e certidão de casamento n. 24.079 (L. B-84, f. 20), do Registro Civil do 13º Subdistrito-Butantã, de São Paulo-SP (C: VRC 60 - R\$ 4,50). Arq. Em 24 de agosto de 2001. Dou fé. Escrevente.

R-5-25.539 - Prot. 149.586, L. 1-0, em 30-7-2001 - COMPRA E VENDA - João Cezar Ramalho e s/m Lordecí Kuhlmann Ramalho(CPF-MF-301.462.078-58), já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Augusto José Avancini, 156, Jardim São Jorge, Butantã em São Paulo-SP, venderam o imóvel desta para Regina Celia dos Santos(CI-RG-5.806.443-SSP-SP e CPF-MF-586.673.428-15), brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada na Rua José Fioravante, 65,ap. 24-B, Jardim Raposo Tavares, em São Paulo-SP, conforme escritura de compra e venda do 4º tabelionato local (L.343,

SEGUIE NO VERSO

CNM 144675.2.0025539-19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYF7 C67AG BBXTG ASPNY

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

As Registros de Imóveis em um só lugar

25.539

MATRÍCULA N.º



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

f. 183/184), em 27 de julho de 2001, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- de 27-7-2001 - FUNREJUS- de 27-7-2001 - R\$ 7,00 - C: VRC 1.260 - R\$ 94,50). Arq. Em 24 de agosto de 2001. Dou fé. Escrevente. *J. M.*

AV-6-25.539 - Prot. 150.089, L. 1-0, em 24-8-2001 - CONFRONTANTES - O imóvel constante desta confronta do lado direito, com o lote n. 3, de propriedade de Luiz Cezar de Araújo Barbosa, do lado esquerdo, com o lote n. 1, de propriedade de Osvaldo França da Silva, e de fundo, com o lote n. 12, de propriedade de Imobiliária Uvaranas Ltda., conforme requerimento e certidões deste Ofício (C: VRC 60 - R\$... 4,50). Arq. Em 24 de agosto de 2001. Dou fé. Escrevente. *J. M.*

AV-7-25.539 - Prot. 163.958, L. 1-P, em 5-9-2003 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Fica declarada ineficaz a alienação do imóvel registrada acima sob n. R-5-25.539, Registro Geral, conforme ofício n. 837, datado de 29 de maio de 2003, expedido dos autos de ação monitória (execução) n. 361/1997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, Dr. Luiz Henrique Miranda (E: VRC 630 - R\$ 66,15). Arq. Em 18 de setembro de 2003. Dou fé. Of. Subst. *J. M.*

R-8-25.539 - Prot. 163.959, L. 1-P, em 5-9-2003 - PENHORA - A credora Esso Brasileira de Petróleo Limitada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Wilson, 118, no Rio de Janeiro-RJ, penhorou o imóvel desta, figurando como devedores João Cezar Ramalho e s/m Lordeci Kuhlmann Ramalho, já qualificados, e Bittencourt Comércio de Derivados de Petróleo Limitada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Souza Naves, 2.578, Bairro da Chapada, nesta cidade, conforme termo de penhora datado de 25 de março de 2003, expedido dos autos de ação monitória (execução) n. 361/1997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, Dr. Luiz Henrique Miranda, pelo valor da dívida de R\$ 190.413,51 (cento e noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos - englobado a outro imóvel), ficando o bem sob a guarda dos depositários particulares João Cezar Ramalho e Lordeci Kuhlmann Ramalho (E: VRC 1.293 - R\$ 135,82 - FUNREJUS - de 18-9-2003 - R\$ 380,07 - englobado). Arq. Em 18 de setembro de 2003. Dou fé. Of. Subst. *J. M.*

PARA SIMPLICIDADE CONSULTADO
NÃO VALE COMO CONSULTADO

Documento assinado digitalmente por Helcio Kronberg
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE

CNM 144675.2.0025539-19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:YF7 C67AG BBXTG ASPNY

